



BOLETIM OFICIAL
ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.
CRIADO PELA LEI Nº 352 DE 15/03/2021
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB.

CASA HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO
15ª LEGISLATURA - BIÊNIO: 2021/2022
SEVERINA GERACINA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTA DA MESA DIRETORA
ANO: 02 - sexta-feira, 11 de março de 2022
SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB
EDIÇÃO Nº: 02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade da Ex-Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, reunida em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, e

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário, do Parecer COF nº 02/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento, com indicativo para acompanhar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE - PB pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, com 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, evidenciando a maioria de dois terços dos membros desta Casa Legislativa, portanto, mantendo-se a decisão do ACÓRDÃO APL - TC - 00617/2021;

CONSIDERANDO que foi oferecido ao Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, conforme consta dos autos do presente processo, a oportunidade prevista no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, para apresentação do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO também que esta Mesa Diretora, na pessoa de sua Presidenta, cumpriu os requisitos da publicidade, notificando o Ex-Prefeito e fazendo publicar no Boletim Eletrônico Oficial do Poder Legislativo, sobre a Sessão Plenária realizada em 10 de março de 2021, convidando-o para se fazer presente e se pronunciar;

CONSIDERANDO a prerrogativa inalienável desta Casa Legislativa, sobre a decisão final das Contas do Poder Executivo Municipal;



BOLETIM OFICIAL
ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.
CRIADO PELA LEI Nº 352 DE 15/03/2021
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB.

CASA HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO
15ª LEGISLATURA - BIÊNIO: 2021/2022
SEVERINA GERACINA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTA DA MESA DIRETORA
ANO: 02 - sexta-feira, 11 de março de 2022
SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB
EDIÇÃO Nº: 02

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, em decorrência dos fatos consignados no Parecer COF n.º 02/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento, demonstrando que as irregularidades cometidas na gestão do Ex-Prefeito não contrariam dispositivos constitucionais, legais e normativos, admitindo serem relevadas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da publicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Severino Pereira da Silva, em 11 de março de 2022.

Ver.^a Severina Geracina Pereira da Silva
Presidenta

Janaina Mendes de Almeida
Primeira Secretária